FICHA DE INFORMAÇÃO NORMALIZADA
15POEUR20240427

Banco Montepio

Designação	**POUPANÇA COM REFORÇO**
Condições de Acesso	Depósito dirigido a Particulares, maiores de 18 anos, que sejam titulares de conta de depósito à ordem junto da Caixa Económica Montepio Geral (Banco Montepio) e que pretendam constituir uma poupança com base em entregas mensais programadas.
Modalidade	Depósito a Prazo
Prazo	O Depósito é constituído pelo prazo de 1 ano. A data de início do depósito corresponde à data da sua constituição , ou seja, à data-valor do débito do capital investido na conta à ordem associada. A data de vencimento do depósito corresponde à data de fim do prazo pelo qual foi constituído . A data do reembolso do capital ocorre na data de vencimento ou data-valor das mobilizações antecipadas, caso ocorram.
Mobilização Antecipada	Podem ser efetuados levantamentos a qualquer momento, total ou parcialmente, sujeitos a uma penalização dos juros sobre o capital mobilizado referentes ao tempo decorrido entre a data de constituição/aumento/renovação e a data de mobilização, até ao máximo de 90 dias. Nos casos de mobilização parcial antecipada, os levantamentos incidem primeiro sobre as últimas entregas efetuadas. Nas mobilizações parciais devem ser considerados levantamentos mínimos de 50 EUR e múltiplos de 5 EUR.
Renovação	No final do prazo de um ano o Depósito renova-se automaticamente, apenas uma vez mais e por igual período, salvo prévia indicação em contrário por parte do Cliente, recebida até ao último dia da sua vigência. No final do prazo de 2 anos, o Depósito não é renovável.
Moeda	EUR
Montante	O montante mínimo de constituição é de 25 EUR, com múltiplos de 25 EUR. O montante máximo de constituição é de 50.000 EUR e o montante máximo do Depósito, considerando os aumentos efetuados durante os 2 anos, é de 100.000 EUR. No caso de mobilizações parciais, o saldo remanescente tem que respeitar o montante mínimo de abertura.
Reforços	Na constituição do Depósito, é definido um plano de entregas mensais, de idêntico valor, com um montante mínimo de 10 EUR, múltiplos de 5 EUR, e com o montante máximo de 2.000 EUR. O montante das entregas mensais pode ser alterado em qualquer momento, através da alteração da instrução de aumento, e as entregas mensais poderão ser canceladas a pedido do Cliente em qualquer momento. Podem igualmente ser efetuados aumentos pontuais (não programados), no montante mínimo de 10 EUR, com múltiplos de 5 EUR, e com o montante máximo de 2.000 EUR, sujeitos ao montante máximo do Depósito de 100.000 EUR. A taxa de remuneração aplicável é aquela em vigor no período anual em que o reforço é efetuado - ver "Taxa de Remuneração."
Taxa de Remuneração	No 1º ano, a taxa de juro é de 2,000% (TANB) / 1,440% (TANL), a aplicar na constituição do Depósito e aos futuros aumentos (reforços) que venham a ser efetuados durante o 1º ano do Depósito. No 2º ano, a taxa de juro é de 2,500% (TANB) / 1,800% (TANL), a aplicar na renovação do Depósito e aos futuros aumentos (reforços) que venham a ser efetuados durante o 2º ano do Depósito. TAEL de 1,800% caso o cliente opte pela capitalização dos juros pagos no final do primeiro ano. TANB: Taxa Anual Nominal Bruta TANL: Taxa Anual Nominal Líquida, calculada com base na taxa de imposto de 28% TAEL: Taxa Anual Efectiva Líquida
Regime de Capitalização	É possível optar pelo regime de capitalização dos juros. Esta opção pode ser alterada, mediante instrução do Cliente, em qualquer momento, durante o prazo do depósito, até ao dia anterior ao pagamento dos juros.
Cálculo de Juros	Os juros são calculados na base Actual/360 dias. O arredondamento é de 2 casas decimais, na

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

A preocupação com a protecção do ambiente leva-nos a utilizar suportes de comunicação mais sustentaveis e a privilegiar soluções digitais e de menor impacto.

	terceira casa arredonda por excesso se igual ou acima de 0,005 e por defeito abaixo de 0,005.
Pagamento de Juros	Os juros são pagos na data de vencimento anual, por crédito na conta de Depósito à Ordem associada ou, caso o Cliente opte pelo regime de capitalização dos juros, por incorporação no capital do Depósito.
Regime Fiscal	Imposto sobre o Rendimento Juros sujeitos a IRS à taxa em vigor no momento em que ocorrer o seu vencimento ou forem creditados. Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 28,00% (residentes no Continente e na Região Autónoma da Madeira) e 19,60% (residentes na Região Autónoma dos Açores), com opção pelo englobamento. Não Residentes Juros sujeitos a retenção na fonte a título definitivo, à taxa liberatória de 28,00%, sem prejuízo da aplicação de uma Convenção para evitar a Dupla Tributação celebrada com o Estado de residência da pessoa singular, que poderá prever a redução daquela taxa, desde que cumpridas certas formalidades. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa liberatória de 35,00%, quando os rendimentos em causa sejam pagos ou colocados à disposição de pessoas singulares não residentes, que sejam domiciliadas em país, território ou região sujeitas a um regime fiscal claramente mais favorável, constante de lista aprovada por Portaria do Ministro das Finanças. Juros sujeitos a retenção na fonte à taxa de 35,00% sempre que sejam pagos ou colocados à disposição em contas abertas em nome de um ou mais titulares mas por conta de terceiros não identificados (exceto quando seja identificado o beneficiário efetivo). As transmissões gratuitas, por morte ou por doação, dos montantes incluídos nos depósitos, a favor de pessoas singulares estão sujeitas a tributação em imposto do selo, sem prejuízo das isenções aplicáveis. Se o beneficiário destas transmissões for uma pessoa coletiva, ficam as mesmas sujeitas a IRC, sem prejuízo das isenções ou exclusões em sede deste imposto que se mostrem aplicáveis. O regime acima constitui um simples resumo do atual regime fiscal das contas de Depósito e não dispensa a consulta da legislação aplicável.
Outras Condições	Não serão devidas quaisquer comissões ou encargos.
Garantia de Capital	Garantia total do capital investido, no vencimento e em caso de mobilização antecipada.
Fundo de Garantia de Depósitos	Os depósitos constituídos na Caixa Económica Montepio Geral beneficiam da garantia de reembolso prestada pelo Fundo de Garantia de Depósitos sempre que ocorra a indisponibilidade dos depósitos por razões diretamente relacionadas com a sua situação financeira. O Fundo de Garantia de Depósitos garante o reembolso até ao valor máximo de 100.000 euros por cada depositante. No cálculo do valor dos depósitos de cada depositante, considera-se o valor do conjunto das contas de depósito na data em que se verificou a indisponibilidade de pagamento, incluindo os juros e, para o saldo dos depósitos em moeda estrangeira, convertendo em euros, ao câmbio da referida data. Para informações complementares consulte o endereço www.fgd.pt. Não dispensa a leitura do Decreto-Lei nº 298/92, no qual constam as exclusões da garantia de reembolso. Eventuais alterações decorrentes da legislação em vigor aplicável não obrigam o Banco Montepio a qualquer comunicação prévia, no âmbito do contrato de depósito celebrado.
Instituição Depositária	Caixa Económica Montepio Geral, caixa económica bancária, S.A. Para mais informações visite um dos nossos balcões ou contacte 21 724 16 24 / +351 217 241 624, custo de chamada normal efetuada para rede fixa ou rede móvel nacional (atendimento personalizado todos os dias das 08h00 às 00h00) bancomontepio.pt
Validade das Condições	Os termos e condições desta FIN encontram-se em vigor na presente data. Até à efetiva constituição do Depósito poderão ser objeto de alteração ou o referido Depósito poderá deixar de estar em comercialização. Sempre que a constituição do presente Depósito não for imediata,

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

A preocupação com a protecção do ambiente leva-nos a utilizar suportes de comunicação mais sustentaveis e a privilegiar soluções digitais e de menor impacto.

	obtenha uma FIN atualizada.

CAIXA ECONÓMICA MONTEPIO GERAL, caixa económica bancária, S.A., com o capital social de 1.210.000.000 euros, registada na Conservatória do Registo Comercial de Lisboa sob o número único de matrícula e de identificação fiscal 500792615, com sede na Rua Castilho, nº 5, 1250-066 Lisboa.

A preocupação com a protecção do ambiente leva-nos a utilizar suportes de comunicação mais sustentaveis e a privilegiar soluções digitais e de menor impacto.